



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 197/2021

Despacho: *Concordo.*  
*Noti fiquem-se em conformidade.*  
*31.05.21*  
*JPJ*

**1. Entidade averiguada**

Identificação:   
Responsável:   
Atividade da entidade: Alojamento Local – Moradia  
Sede/Morada:   
Concelho e Ilha:   
Telefone e endereço eletrónico:   
Plataforma online: *escapadarural.pt*  
RRAL:

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 9 de março de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos em situação irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas.

**3. Descrição**

Detetada em situação irregular devido a oferta de capacidade a mais da capacidade máxima registada, nomeadamente uma cama a mais. O proprietário foi notificado (ofício SAI/IRT/259), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para a sua regularização, ao qual respondeu e informou que procedeu a correção da capacidade na plataforma em causa.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o proprietário do alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão do presente procedimento e que seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/636.

À Consideração Superior de V. Exª,

Horta, 12 de maio de 2021

O Inspetor: \_\_\_\_\_